



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua José Amaro Filho
“Zé Baiano” à via pública do Município de
Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua José Amaro Filho “Zé Baiano”**, a via pública provisoriamente denominada Rua 08, localizada no Jardim Santo Amaro II, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor José Amaro Filho, mais conhecido por Zé Baiano. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2019.

*Roberto da
C. Baio*

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE JOANÓPOLIS — 28-FEV-2019 15:07 027633 V1